

GRUPO DE TRABALHO

MULHER E DIVERSIDADE

Arquidiocese de São Paulo

05 de Maio de 2017

Boletim informativo nº 5

EDITORIAL – MULHERES E INDULTO

No dia 13 de abril foram divulgadas as novas condições do Indulto para mulheres. Vale lembrar que o Indulto se trata do perdão de pena, ou seja, mesmo que a mulher esteja cumprindo a pena, está cessará.

Houve uma muito esperada ampliação dos casos nos quais o Indulto pode ser concedido. Dessa forma, quem preencher primeiramente os seguintes requisitos gerais poderá ter sua pena extinta: **Ser primária; Não estar respondendo nenhum outro processo; Não ser condenada em nenhum outro crime com violência; Não ter sido punida por falta grave durante o período que se está presa.**

Além disso, deve se enquadrar em alguma das hipóteses: **Ser mãe ou avó de crianças até 12 anos ou deficientes, condenada por crimes sem violência e que tenha um sexto da pena cumprido; Ser mulher idosa com 60 anos ou mais, condenadas por crimes cometidos sem violência e que tenha cumprido um sexto da pena; Ser mulher com deficiência condenada por crime sem violência, sem mínimo de pena cumprido; Ser mulher gestante com gravidez de alto risco comprovado através de laudo médico judicial, sem mínimo de pena cumprido; Ter sido condenada até 8 anos por tráfico privilegiado e cumprido um sexto dessa pena; Ter sido condenada em até 8 anos por crime sem violência e que tenha cumprido um quarto de pena; Ser reincidente condenada a pena de até 8 anos por crime praticado sem violência e que tenha cumprido um terço da pena.**

É importante ressaltar que o novo decreto trouxe novas condições que beneficiam uma enorme parcela das mulheres presas, visto que há um número alarmante de mulheres condenadas por tráfico privilegiado que até então, nunca foram contempladas com o indulto.

E assim, por não ter uma aplicação imediata e automática, **é necessário que haja requerimento ao juiz que atua no processo de Execução Penal de cada contemplada pelo indulto, seja através da sua defesa (defensoria pública, advogado dativo ou particular).** Atualmente, **é ESSENCIAL** que haja a informação para as pessoas que estão em contato com essas mulheres, para que o indulto seja concedido de forma mais breve possível.

NOTA SOBRE ADRIANA ANCELMO

Em março, o GT divulgou nota se posicionando quanto à prisão domiciliar concedida à Andreia Ancelmo, mulher do ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral:

“Como o GT Mulher e Diversidade da Pastoral Carcerária da Arquidiocese de São Paulo é abolicionista penal, não defende a prisão de qualquer pessoa como solução para a criminalidade ou os conflitos sociais em qualquer classe ou contextos. Neste sentido, além de reconhecer a prisão como instituição falida, nós também enxergamos o judiciário como estrutura (re)produtora das desigualdades sociais. Dessa forma nos causa indignação ver magistrados e operadores do direito utilizando concessões de medidas que abrandam o cumprimento da sentença apenas para que é economicamente privilegiado e não para todas as mulheres presas que tem direito, caracterizando uma grave distorção do sistema de justiça que precisa ser pautada.”



PASTORAL
CARCERÁRIA

“Estive preso e vieste me visitar”

DICAS DE FILME E DOCUMENTÁRIO

Há dois documentários (em curta-mentragem) sobre a vida de presos LGBT nas recém-criadas alas especiais para essa população em Minas Gerais e Pernambuco. Ambos podem ser encontrados na internet.

- 1) A ala (2014) – 20 min
Direção: Fred Bottrel
- 2) Mini Pavilhão E (2015) – 14 min
Direção: Janaína Welle, Alexandre Macedo e João Correa Filho

ATIVIDADES COM O CENTRO DE ACOLHIDA FLORESCER

O Florescer é o primeiro (e por enquanto único) Centro de Acolhida para travestis e mulheres transexuais na cidade de São Paulo. Duas atividades foram construídas com trabalhadoras/es e moradoras para debater questões relativas ao encarceramento em massa e à cultura punitivistas e associá-las à questões de vulnerabilidade social, pobreza, raça/etnia e ocupação de territórios.

Em dezembro de 2016 realizamos um evento chamado “Diversidade sexual e de gênero na prisão” e em abril de 2017 realizamos um Cine-debate no qual discutimos o filme “Mini Pavilhão E” (ver box à esquerda). Criar espaços para trocas e discussões sobre encarceramento e diversidade sexual e de gênero é necessário, como trazido pela Pastoral Carcerária na publicação Sistema Penal e Encarceramento da Pobreza: *“se a invisibilidade e o estigma maculam tosa e qualquer pessoa criminalizada e encarcerada, (...) LGBTI'S privados de liberdade são ainda mais anulados em suas individualidades.”*

Angela Davis, mulher negra, filósofa e ativista, é uma das mais importantes pensadoras contemporâneas nos Estados Unidos. Nos anos 1970 foi perseguida por suas idéias políticas radicais e se tornou uma das mais célebres prisioneiras políticas do século XX. A campanha por sua libertação mobilizou pessoas do mundo inteiro, tendo sido retratada no recente documentário **“Libertem Angela Davis”** (Free Angela and All Political Prisoners, 2012). Em 2003, escreveu um dos mais influentes livros sobre o abolicionismo penal: “Are Prisons Obsolete?” (Seriam as prisões obsoletas?). Nesta obra, dedica um capítulo inteiro às questões de gênero no sistema penitenciário:

*“Não estou sugerindo que simplesmente trazer mulheres para o debate existente sobre cadeias e prisões vai aprofundar nossa análise sobre a punição estatal e contribuir para o projeto de abolição das prisões. Discutir os problemas específicos das prisões femininas é de vital importância, mas é igualmente importante mudar a maneira como pensamos sobre o sistema penitenciário como um todo. **Certamente as prisões femininas tem gênero, mas tem gênero também as práticas prisionais masculinas.** Pressupor que as instituições masculinas constituem a norma e as instituições femininas são marginais é, em certo sentido, participar da própria naturalização da prisão que a perspectiva abolicionista procura contestar. Por isso, o título desse capítulo não é “Mulheres e o Sistema Penitenciário” e sim “Como Gênero Estrutura o Sistema Penitenciário”. Assim, intelectuais e ativistas engajados no projeto feminista não devem considerar a estrutura de punição estatal como algo secundário. **A pesquisa e a organização política progressistas deveriam reconhecer que o caráter profundamente generificado da punição ao mesmo tempo reflete e aprofunda a estrutura generificada da sociedade mais ampla.**” (Tradução nossa)*